



LEI Nº 1.058, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes da execução do serviço de reforma e adaptação do próprio de propriedade municipal, situado nesta cidade, à Rua Barão de Jacuajá nº 509, onde deverá funcionar, provisoriamente, a sede do Tiro de Guerra 173, recentemente reaberto no Município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a dotação codificada sob nº 3.50.1 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE - IV - Para construção da Sede do Tiro de Guerra 173 constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo